



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.391/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob nº. 98.110.000/0001-49, visando à conjugação de esforços entre os partícipes no intuito de colocar em funcionamento os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência do Programa SAMU/SALVAR, modulo básico e avançado.

Art. 2º - Servirá para cobertura da despesa acima especificada a seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0051.2.085 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO (META 07.03)	
3.3.50.41.01.08 – CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS – SAMU.....	R\$
2.868,32	
07.02.10.301.0047.2.098 – PROGRAMA SOLIDARIEDADE A NOTA É MINHA – PSF (META 07.08)	
3.3.50.41.01.08 – CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS – SAMU.....	R\$
2.868,32	

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 09 de Setembro de 2.009.

SERGIO DRUMM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração